Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Luiz Alves-SC

INDICAÇÃO Nº 1/2017

O Vereador que a presente subscreve, no uso de suas atribuições legais e o que lhe faculta o Regimento Interno desta Casa e a Lei Orgânica do Município, indica ao Sr. Prefeito Municipal, urgentes providências no sentido de:

Determinar o setor jurídico e o setor responsável pela aplicação do Plano Diretor do município para que proceda a revisão e atualização da Lei.

Justificativa: Neste ano completam 10 anos desde a elaboração do Plano Diretor. Faz-se necessária, portanto, a revisão da Lei.

O município apresenta realidades que confrontam com o plano, situação muito questionada pelos técnicos e munícipes.

Sala das Sessões, Cel. Marcos Konder em 10 de fevereiro de 2017.

Djonei Césaro Scola
Vereador